



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.295 de 10 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONUMENTO AO COOPERATIVISMO NA “PRAÇA AURÉLIO BASTIANELLO”, NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NESTE MUNICÍPIO.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a construção e instalação de monumento ao cooperativismo na Praça Aurélio Bastianello, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, no município de São Gabriel da Palha, ES.

Art. 2º Todos os custos para concretização do disposto no artigo anterior serão suportados pelo “Comitê de Intercooperação Do Cooperativismo De São Gabriel da Palha”, composto por representantes das seguintes cooperativas locais: Cooabriel, Coopcam, Coopesg e Sicoob.

Parágrafo único: Caberá ao “Comitê de Intercooperação Do Cooperativismo De São Gabriel da Palha” a manutenção e conservação do monumento a que dispõe esta lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, para lhe dar plena e fiel execução, ficando, ainda, autorizado, conforme conveniência e oportunidade do gestor público municipal, a firmar convênio e/ou termo de cooperação com o “Comitê de Intercooperação Do Cooperativismo De São Gabriel da Palha”, inclusive por meio das cooperativas representantes, para o alcance dos objetivos previstos no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, ES, em 10 de junho de 2025

TIAGO
ROCHA:104745757
13

Assinado de forma digital por
TIAGO ROCHA:10474575713
Dados: 2025.06.10 17:00:13
-03'00'

TIAGO ROCHA

Prefeito

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | CEP 29780 000
Fone/Fax (027) 3727-1366



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003800390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.